



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2760, de 02 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, NO VALOR DE **R\$ 6.000,00** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto § 2º do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 904 de 02 de Junho de 2022 e a Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 904 de 02 de Junho de 2022, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	02.04.03- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Funcional Programática:	12.365.0007.0076.0000 Atendimento ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb- Creche - Folha 70%	
Ficha:	280	
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais		R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.540.1070 - Tranferências do FUNDEB- Impostos e Tranferências	

TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	R\$ 6.000,00
-----------------------------	---------------------

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	02.04.03- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Funcional Programática:	12.361.0007.0045.0000 Manutenção e Ampliação da Frota	
Ficha:	281	
3.1.90.91.00 - Senrwnça Judicial		R\$ - 1.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.540.1070 - Tranferências do FUNDEB- Impostos e Tranferências	

Ficha:	282	
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições		R\$ - 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências	
TOTAL DE REDUÇÕES:		R\$ - 6.000,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 904, de 02 de Junho de 2022 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 02 de outubro de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/10/2023 às 13:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **244038** e o código verificador **ED2F2CFB**.

Docto ID: 244038 v1